APROVADO, em 08/11/21
PRESIDENTE

7

**PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 4 /2021**

Inclui ao art. ___º do PL nº ____/2021, o acréscimo do subitem 11.05 na Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186/2006, com a seguinte redação:

PMJ

"Lista de Serviços – Anexo da Lei nº 7.186/2006:

11.05 – Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza." (NR)

**JUSTIFICATIVA**

Visa atualizar a Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186/2006, uma vez que a Lei Complementar nº 183, 22 de setembro de 2021, acrescentou o subitem 11.05 na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que estabelece normas gerais sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.